



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 002/2018/GTPC-SUPEG

SELEÇÃO PARA PROMOÇÃO DO PESSOAL DA CARREIRA DE APOIO FISCAL-FAZENDÁRIO

2018

EDITAL N° 002/2018/GTPC-SUPEG	
CRONOGRAMA*	
Data	Atividade
27/03/2017	Publicação do Edital
27/03 a 20/04/2018	Período de inscrições
25/04/2018	Publicação da lista de inscritos no Curso de Formação e Aperfeiçoamento
05/06/2017	Publicação da lista preliminar de convocação para a avaliação
05 e 06/06/2017	Período para interposição de recurso contra a lista preliminar de convocação para a prova
07/06/2017	Publicação da lista definitiva de convocação para a avaliação
10/06/2018	Realização da avaliação do Curso de Formação e Aperfeiçoamento
11/06/2018	Publicação do gabarito preliminar da avaliação
12 e 13/06/2018	Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da avaliação
15/06/2018	Publicação do gabarito definitivo da avaliação
21/06/2018	Publicação do Resultado Preliminar para Lista de Classificados
21 e 22/06/2018	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar para Lista de Classificados
27/06/2018	Publicação da Lista Definitiva de Classificados

*As datas previstas poderão sofrer alterações sem prévio aviso.

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/2018/GTPC-SUPEG

SELEÇÃO PARA PROMOÇÃO DO PESSOAL DA CARREIRA DE APOIO FISCAL-FAZENDÁRIO

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROMOÇÃO DO PESSOAL DA CARREIRA DE APOIO FISCAL-FAZENDÁRIO, destinado aos servidores da carreira de apoio fiscal-fazendário da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), tendo como fundamentos a Lei nº 13.738, de 30 de Outubro de 2000 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o Curso de Formação e Aperfeiçoamento de que trata o art. 23, §1º, inciso II da Lei nº 13.738 de 30/10/2000;
- 1.2. O Curso de Formação e Aperfeiçoamento habilitará servidores da carreira de apoio fiscal-fazendário, no que concerne ao subitem 1.1., à promoção;
- 1.2.1. Promoção é a elevação do servidor fazendário da classe a que pertencer para a imediatamente superior no quadro de pessoal de apoio fiscal-fazendário, pelo critério de antiguidade e de merecimento.

2. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS

2.1 São **pré-requisitos** para admissão no Curso de Formação e Aperfeiçoamento:

- I - estar em efetivo exercício funcional na Secretaria da Fazenda;
- II - contar com mais de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício nas funções descritas na classe a que pertencer e não estar em disponibilidade;
- III - nos últimos doze meses, não ter:

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

a) estado em licença para tratar de interesses particulares ou ter-se afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado de Goiás;

b) faltado injustificadamente ao serviço;

IV - nos últimos 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, não ter sofrido pena disciplinar, excetuada a de repreensão.

2.2. Os requisitos acima foram observados previamente pela SEFAZ para composição de lista de servidores aptos a participar deste processo seletivo, sendo publicada anteriormente a este Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição será de **27/03/2018 a 20/04/2018**;

3.1.1. Não serão aceitas solicitações de inscrição condicionais e/ou extemporâneas, estando automaticamente excluído do processo aquele servidor que não estiver regularmente INSCRITO;

3.2. Para se inscrever no Processo Seletivo o servidor deverá acessar o Portal do Aluno mediante login com CPF e senha do contracheque. Atualizar o cadastro na opção Atualizar Cadastro. Em seguida acessar a opção Pré-Inscrição On-line, selecionar o Curso de Formação e Aperfeiçoamento - SEFAZ, selecionar a Turma de interesse, clicar em Confirmar e em seguida Concluir a Pré-inscrição;

3.3. Imprimir o Comprovante de Pré-Inscrição, colher a assinatura da chefia imediata no campo indicado e apresentar este documento ao contato no RH da SEFAZ para validar sua inscrição no Sistema de Capacitação da Escola de Governo;

3.4. Se ao acessar o Portal do Aluno na opção Cursos Programados o Curso de Formação e Aperfeiçoamento - SEFAZ (com a respectiva turma de interesse) não for listado, é possível que o servidor não tenha concluído corretamente sua Pré-inscrição, sendo necessário repetir os passos descritos no subitem 3.2;

3.5. O servidor só estará efetivamente inscrito após a entrega e validação do comprovante de Pré-Inscrição no RH, ocasião em que constará em sua Área Restrita no Portal do Aluno, opção Cursos Programados, o status “Inscrito”;

3.6. O servidor que estiver bloqueado para participar de cursos na Escola de Governo deverá solicitar a sua inscrição pelo e-mail escoladegoverno@segplan.go.gov.br, informando nome

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

completo, CPF e turma de interesse, impreterivelmente durante o período disponível para inscrição;

3.7. Somente participará do Curso de Formação e Aperfeiçoamento o servidor devidamente INSCRITO;

3.8. É de responsabilidade do servidor o acompanhamento de sua inscrição em sua Área Restrita no Portal do Aluno, bem como a observância e cumprimento dos procedimentos descritos neste Edital.

4. DAS TURMAS

4.1. Serão ofertadas 1 turma no período matutino e 3 turmas no período integral;

4.2. O servidor deverá se ater as datas e optar por uma das turmas. Uma vez encerrado o período de inscrição não será permitida mudança de turma;

4.3. Não será permitido o ingresso do servidor em turma diversa da qual esteja inscrito, ainda que em disciplina correspondente.

5. DO CURSO

5.1. O Curso de Formação e Aperfeiçoamento terá carga horária de 80 horas, contemplando as seguintes disciplinas, assim distribuídas:

5.1.1. Português – 12 horas:

- 1- Interpretação textual.
- 2 - Ortografia.
- 3 - Pontuação.
- 4 - Classes Gramaticais e suas funções sintáticas.

5.1.2. Matemática – 12 horas:

- 1- Juro simples e composto.
- 2 - Regra de três simples.
- 3 - Porcentagem.

5.1.3. Contabilidade Geral – 12 horas:

- 1- Princípios Fundamentais de Contabilidade.
- 2 - Conceito.
- 3 - Objeto.
- 4 - Objetivo.
- 5 - Finalidade.
- 6 - Procedimentos Contábeis fundamentais.

5.1.4. Finanças Públicas – 12 horas:

- 1- Noções Gerais de Execução Orçamentária e Financeira – Lei nº 4.320/1964.
- 2 - Noções Gerais da LRF- Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- 3 - Conta Única do Tesouro Estadual –Conceito e Previsão Legal –Lei Complementar Estadual nº 121, de 21 de dezembro 2015.

5.1.5. Legislação Tributária Estadual – 32 horas:

1. Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores, até o Decreto nº 9.152, de 01/02/2018, que Regulamenta o Código Tributário do Estado de Goiás, quanto às matérias contidas no:
 - 1.1 - Livro Primeiro – Do Regulamento do ICMS;
 - 1.1.1 - Da Incidência.
 - 1.1.2 - Da Sujeição Passiva.
 - 1.1.3 - Da Compensação.
 - 1.1.4 - Da Não-Incidência e Dos Benefícios Fiscais.
 - 1.1.5 - Das Obrigações Acessórias.
 - 1.1.6 - Das Penalidades.
 - 1.2 - Livro Segundo – Regulamento dos Demais Tributos Estaduais.
 - 1.2.1 - Do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD.
 - 1.2.2 - Do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

- 5.2. As aulas serão ministradas nas dependências da Escola de Governo Henrique Santillo, situada à Rua C-135, Quadra 291, Lote 03, Jardim América, em Goiânia-Goiás;
- 5.3. Durante o período de realização da turma o servidor poderá ter até 02 (duas) faltas ou 02 (duas) saídas antecipadas sem prejuízo para a sua certificação;
- 5.4. A ausência de assinatura em lista de frequência será apurada como falta;
- 5.5. O horário regular das turmas é das 08:00 às 12:00 para as turmas do período matutino e das 8:00 às 18:00 no período integral, respeitado intervalo de almoço;
- 5.6. A tolerância de atraso no primeiro dia do curso é de meia hora e a partir do segundo dia, quinze minutos;
- 5.7. O ingresso além dos períodos de tolerância descritos no item anterior serão computados como falta, sendo descontado do limite permitido no subitem 5.3.

6. DA CERTIFICAÇÃO

- 6.1. Ao final do curso o servidor receberá o certificado de participação no Curso de Formação e Aperfeiçoamento;
- 6.2. Somente serão certificados os servidores que cumprirem os requisitos mínimos de frequência, conforme subitem 5.3;
- 6.3. A certificação é condição para a participação do servidor na avaliação que será aplicada ao final do Curso de Formação e Aperfeiçoamento;
- 6.4. O certificado estará disponível online, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento do curso, na Área Restrita do Portal do Aluno, mediante login do servidor.

7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1. A avaliação, no total de 100 pontos, será realizada na data de **10/06/2018**, com duração de 4 (quatro) horas e será composta de 60 (sessenta) questões objetivas, com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, obedecida a seguinte distribuição e pontuação:

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Disciplina	Qtde de Questões	Peso	Pontuação
Português	10	1,5	15
Matemática	10		15
Contabilidade Geral	10		15
Finanças Públicas	10		15
Legislação Tributária Estadual	20	2,0	40
Total	60		100

7.2. O conteúdo versará sobre as disciplinas ministradas no Curso de Formação e Aperfeiçoamento, conforme o item 5.1. e seus subitens;

7.3. As respostas das questões objetivas deverão ser marcadas no cartão-resposta, com caneta esferográfica preta, preenchendo-se correta e completamente os alvéolos do cartão, para facilitar a leitura óptica das respostas;

7.4. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a resposta;

7.5. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta;

7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

8. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

8.1. É recomendável ao candidato comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando documento de identificação e caneta esferográfica preta de corpo transparente;

8.2. Serão considerados documentos pessoais de identificação: RG, Carteira de Trabalho - CTPS, Passaporte válido, Carteira de Identificação expedida por Ordem ou Conselho Profissional regulamentado na forma da lei, Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada do candidato na sala de aplicação de provas após o seu início;

8.4. Não haverá segunda chamada para as provas;

8.5. Não haverá aplicação de provas fora do espaço físico, data e horários predeterminados;

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

- 8.6. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de qualquer material que não seja caneta esferográfica de tinta preta e uso de qualquer acessório avulso que não seja óculos de grau de lente transparente;
- 8.7. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas;
- 8.8. Telefone celular ou qualquer outro aparelho similar deverá ser desligado e colocado sob a mesa do candidato;
- 8.9. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal;
- 8.10. O candidato só poderá retirar-se do local de provas decorrida 1 (uma) hora do seu início;
- 8.11. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o caderno de questões após 3 (três) horas do início.

9. DO RECURSO

- 9.1. Caberá recurso, conforme a etapa, no período das 08h às 12h e das 14h às 18h dos dias especificados no Cronograma;
- 9.2. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente – pessoal ou por procuração simples – e exclusivamente na sede da Escola de Governo, conforme **Anexo I**, sendo vedado qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
- 9.3. O resultado dos recursos serão divulgados no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sublink **Processo Seletivo para promoção na Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário**, especificando apenas a condição do seu julgamento);
- 9.4. Não serão recebidas nem enviadas respostas aos recursos via e-mail, bem como fora dos prazos estabelecidos, sob qualquer circunstância;
- 9.5. A íntegra da fundamentação e a resposta dos recursos ficarão, fisicamente, à disposição do interessado na Escola de Governo, durante o período de expediente e até a publicação da Lista Definitiva de Classificados.

10. DO RESULTADO

- 10.1. Os resultados, conforme etapa, serão divulgados nas datas especificadas no Cronograma;

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

10.2. A Lista Definitiva de Classificados será publicada em ordem decrescente de pontuação obtida na avaliação aplicada ao final do Curso de Formação e Aperfeiçoamento;

10.3. Em caso de empate na pontuação de que trata o item anterior, será utilizada a ordem alfabética para listagem, uma vez que os critérios de desempate para efeitos de promoção serão aplicados pela SEFAZ, em momento posterior, conforme §3º do art. 23 da Lei 13.738/2000.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Poderá ser concedido atendimento especial para realização das provas desde que solicitado diretamente à Escola de Governo Henrique Santillo via e-mail escoladegoverno@segplan.go.gov.br, com exposição de motivos, fundamentação e documentação comprobatória da necessidade e, impreterivelmente, até a data limite de **06/06/2018**;

11.2. É de competência da SEFAZ quaisquer providências acerca da viabilidade de liberação, deslocamento e permanência de seus servidores durante o tempo necessário ao curso e realização da avaliação;

11.3. Os casos omissos serão avaliados e sujeitos à deliberação da Escola de Governo Henrique Santillo com a colaboração da Comissão de Avaliação de Promoção da SEFAZ, instituída pela Portaria nº 257/2017, publicada no DOE – GO nº 22.712, de 20/12/17, no que lhe couber.

Goiânia, 27 de março de 2018

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Gestão e Planejamento

LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ
Superintendente da Escola de Governo Henrique Santillo



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO

**PROCESSO SELETIVO PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA DE
APOIO FISCAL-FAZENDÁRIO**

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

ATIVIDADE CONTESTADA:

ARGUMENTAÇÃO:

*Este formulário deverá ser apresentado em **02 (duas) vias** de igual teor e protocolado **presencialmente** na Superintendência da Escola de Governo.

Goiânia, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)